

Ata n.º 4

Aos 24 dias do mês de maio de 2018, reuniu-se a Comissão de Vencimentos do Conselho das Finanças Públicas, nomeada pelo despacho do Ministro das Finanças n.º 10214/2017, publicado no Diário da República n.º 227, II Série, de 24 de novembro de 2017.

A reunião ocorreu na sede do Banco de Portugal, sita na Rua do Ouro, n.º 27, em Lisboa, pelas 15:00, estando presentes todos os membros desta Comissão de Vencimentos.

A Comissão de Vencimentos concluiu, nos termos estabelecidos nas duas reuniões anteriores, os trabalhos de revisão e de atualização da política de remunerações no Conselho das Finanças Públicas e da respetiva tabela remuneratória aplicáveis aos seus trabalhadores.

Assim, foi aprovado, por unanimidade, o documento em anexo – *Política de Remunerações para o Conselho das Finanças Públicas* – que entra em vigor a partir de 1 de julho de 2018, tendo em consideração que:

- A definição da até agora vigente política de remunerações, bem como das tabelas remuneratórias em vigor no Conselho das Finanças Públicas, datam de 2012, poucos meses após a criação da Instituição e imediatamente a seguir à designação dos membros do respetivo Conselho Superior;
- Seis anos volvidos, a envolvente externa do Conselho das Finanças Públicas alterou-se significativamente, desatualizando-se, assim, algumas das preocupações e contextos descritos no documento então elaborado e aprovado pela Comissão de Vencimentos do Conselho das Finanças Públicas, designadamente no que respeitava à envolvente do Programa de Assistência Económica e Financeira externa (PAEF), importando também, nesse contexto, atender à experiência acumulada no Conselho das Finanças Públicas, durante esses anos, especialmente no domínio da gestão do capital humano, bem como ajustamentos decorrentes da revisão estatutária do Conselho das Finanças Públicas operada em 2014;
- Afigurando-se adequado manter os limites remuneratórios máximos definidos em 2012, nos termos dos Estatutos do Conselho das Finanças Públicas, importa, ainda assim, redesenhar a tabela remuneratória relativa aos Serviços Técnicos, de forma a alargar o número de posições remuneratórias horizontais, com redução do intervalo de impulso remuneratório entre cada grau / escalão;

- Foi identificada a necessidade de se adotar um enquadramento remuneratório específico para o exercício, em comissão de serviço, de funções de coordenação técnica e administrativo-financeira, bem como do próprio cargo de Diretor dos Serviços Técnicos do Conselho das Finanças Públicas. A este propósito, a Comissão de Vencimentos deliberou também recomendar ao Conselho Superior do Conselho das Finanças Públicas que a entrada em vigor do referido enquadramento remuneratório, a 1 de julho de 2018, seja acompanhada do início das comissões de serviço que venham a ser aprovadas para o exercício de cargos dirigentes ou de coordenação no Conselho das Finanças Públicas, nos termos definidos no documento em anexo.

A Comissão de Vencimentos deliberou ainda que a transição de posições remuneratórias entre a tabela aprovada em 2012 e a tabela agora aprovada deve estar plenamente concluída até ao dia 31 de dezembro de 2020. Todavia, recolhido o parecer prévio favorável da Comissão Executiva do Conselho das Finanças Públicas no que respeita ao enquadramento orçamental para o corrente ano, bem como as vantagens inerentes à boa condução do procedimento de transição entre as tabelas salariais, entendeu ainda a Comissão de Vencimentos que, no primeiro mês em que seja concretizado o processamento de vencimentos segundo a tabela salarial agora aprovada, é admissível proceder-se, no imediato, por decisão gestionária da Comissão Executiva do Conselho das Finanças Públicas, a um acréscimo remuneratório transversal ao universo de trabalhadores do Conselho das Finanças Públicas no montante máximo de 130 Euros, em resultado das regras normais de transição para a nova tabela.

Foi, por fim, deliberado remeter cópias do referido documento "*Política de Remunerações para o Conselho das Finanças Públicas*", bem como da presente Ata, ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas, ao Senhor Governador do Banco de Portugal e à Senhora Presidente do Conselho Superior do Conselho das Finanças Públicas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e elaborou-se a presente Ata, que vai assinada e rubricada por todos.



Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra



Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura



Gonçalo André Castilho dos Santos